



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

VESTIBULAR VERÃO 2015/1
EDITAL N° 081/2015 – CONVOCAÇÃO PARA A 1ª CHAMADA ORAL

CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

CURSO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – FORMA SUBSEQUENTE

O Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), por meio do Departamento de Seleção (DES), conforme Edital N° 190, de 01 de outubro de 2014, convoca os candidatos classificados como excedentes e que não tenham sido chamados nas chamadas regulares, a participarem do procedimento de **chamada oral** para preenchimento de vagas remanescentes, em obediência à tabela a seguir. A lista, contendo os nomes dos candidatos convocados para a chamada oral, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, está publicada no site www.ifsul.edu.br/processoseletivo.

Campus	Curso	Modalidade de Concorrência	Vagas Remanescentes	Candidatos convocados na modalidade	Data e Hora da Chamada Oral	Local
Jaguarão	Técnico em Edificações Forma Subsequente Noite	Acesso Universal	1 vaga	1º ao 38º	Dia: 20/03/2015 Horário: 16h	Unipampa – Jaguarão, Auditório. Endereço: Rua Conselheiro Diana n. 650 Bairro Kennedy Jaguarão/RS
		L1	1 vaga	1º ao 22º		
		L2	*	1º ao 2º		
		L3	3 vagas	1º ao 16º		

*Havendo vaga remanescente do grupo L1 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo a seguinte ordem: L2, L4 e L3, conforme item 7.4.2 “a” do edital 190/2014. Não há candidatos a serem chamados no grupo L4.

Legenda:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1 Serão chamados oralmente candidatos até o preenchimento de todas as vagas remanescentes da tabela acima, não havendo, portanto, garantia de vaga aos candidatos convocados, ainda que presentes na chamada oral.

1.1 O candidato deverá apresentar-se na chamada oral com os documentos necessários para a realização da matrícula.

1.2 A chamada oral será presencial, logo, se o candidato ausente for chamado, perderá sumariamente direito à ocupação da vaga, sendo chamado o candidato seguinte. Todos os candidatos devem estar no local indicado na tabela acima com 30 minutos de antecedência para assinatura da Ata de presença.

1.3 O processo de chamada terá início com o preenchimento das vagas de cotistas.

- 1.4 A chamada será feita conforme ordem de classificação, até o preenchimento das vagas ou até não haver candidatos presentes.
- 1.5 Os candidatos classificados pela legislação de cotas deverão preencher as vagas reservadas para cotistas (até não haver vagas disponíveis ou candidatos classificados). Havendo vagas remanescentes nas cotas e não havendo candidatos presentes a serem chamados, as mesmas serão preenchidas por candidatos classificados no Acesso Universal.
- 1.6 Durante a chamada, os candidatos presentes deverão manter silêncio e prestar atenção aos procedimentos e, em caso de manifestações que prejudiquem o bom andamento do processo, os candidatos serão advertidos e poderão ser convidados a se retirarem do local, o que acarretará a perda da vaga.
- 1.7 Somente serão chamados os candidatos que assinarem a Ata de Presença, de acordo com a ordem de classificação.
- 1.8 Após a realização da matrícula não será permitida a permanência no interior do Auditório.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1 – Acesso Universal:

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) histórico escolar original do ensino médio;
- g) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

2.2 – Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012:

2.2.1 – Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L1).

1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) histórico escolar original do ensino médio e do ensino fundamental, cursados em escola pública;
- g) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;

- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- j) “Formulário para Estudo da Renda per capita” preenchido, constante no Anexo 5 deste Edital.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

4. TRABALHADORES ASSALARIADOS

4.1 Contracheques;

4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.3 CTPS registrada e atualizada;

4.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

4.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

4.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. ATIVIDADE RURAL

5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

5.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

5.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

5.5 Notas fiscais de vendas.

6. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

6.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

6.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

6.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

7. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

7.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

7.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

7.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

8. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

8.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

8.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

8.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.2.2 – Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L2).

1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) histórico escolar original do ensino médio e do ensino fundamental, cursados em escola pública;
- g) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- j) “Formulário para Estudo da Renda per capita” preenchido, constante no Anexo 5 deste Edital;
- k) “Termo de Autodeclaração” preenchido, constante no Anexo 6 deste Edital.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

4. TRABALHADORES ASSALARIADOS

4.1 Contracheques;

4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.3 CTPS registrada e atualizada;

4.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

4.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

4.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. ATIVIDADE RURAL

5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

5.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

5.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

5.5 Notas fiscais de vendas.

6. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

6.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

6.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

6.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

7. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

7.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

7.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

7.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

8. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

8.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

8.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

8.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.2.3 – Candidatos egressos de escola pública, independentemente da renda (L3).

1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;

b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;

c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);

d) cópia do CPF, acompanhada do original;

e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;

f) histórico escolar original do ensino médio e do ensino fundamental, cursados em escola pública;

g) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;

h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;

i) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;

b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

2.2.4 – Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda (L4).

1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;

b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;

c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);

d) cópia do CPF, acompanhada do original;

e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;

f) histórico escolar original do ensino médio e do ensino fundamental, cursados em escola pública;

g) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;

- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
 - i) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
 - j) “Termo de Autodeclaração” preenchido, constante no Anexo 6 deste Edital.
- 2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
 - b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

3) QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA

4.1 - Estudantes menores:

- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

4.2 - Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

Veja abaixo o modelo de procuração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e para atender à Lei nº 12.711/2012, que eu,

_____, portador(a) de

CPF: _____, RG: _____, aprovado para o Curso

_____, no *Campus* _____

do Instituto Federal Sul-rio-grandense, estou ciente de que a matrícula na Instituição está condicionada à análise da documentação comprobatória de que cumpro os requisitos legais para ser contemplado pela Reserva de Vagas da modalidade em que fui aprovado. Declaro-me ciente de que, se não cumpridas as exigências, o Instituto Federal Sul-rio-grandense comunicar-me-á de que minha matrícula não foi deferida.

Data: ___ / ___ / _____

Telefone para contato:

Email para contato:

Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula

FORMULÁRIO PARA ESTUDO DA RENDA *PER CAPITA*

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, _____,
CPF nº _____, residente à (rua, av., etc.) _____
_____, nº.: _____, apto. nº.: _____, bairro _____
_____ (município) _____, (Estado) _____, matriculado no
Campus _____ venho solicitar a Vossa Senhoria a realização de estudo da
minha renda *per capita* para fins de ingresso por Reserva de Vagas.

Desta forma, autorizo a verificação de minha situação socioeconômica através desse processo, respondendo às
questões deste formulário, e do estudo da documentação anexa.

ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES DECLARADAS
ACARRETA PROCESSO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO (A) PELAS FALSAS INFORMAÇÕES.

Nestes termos,
Aguardo deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do (a) requerente

Assinatura de um responsável
(no caso de o requerente ser menor de dezoito anos)



FORMULÁRIO PARA ESTUDO DA RENDA PER CAPITA

1. Dados pessoais

Nome: _____

Estado Civil: () solteiro(a) () casado(a) () união estável () separado(a) () viúvo(a)

Você possui dependentes? **(ANEXAR CÓPIAS DAS CERTIDÕES DE NASCIMENTO E/OU DE CASAMENTO DOS DEPENDENTES)**

() Não.

() Sim. Quantos? ____ - () companheiro(a) - () filho(a)/enteado(a) - () idoso(a) -

() - Outro: _____

Você (e/ou sua família) reside(m) em: () Imóvel próprio - () Imóvel alugado - () emprestado/cedido.

() Zona urbana () Zona rural

Caso sua você e/ou sua família possua (m) outros imóveis além do que habita (casa de praia, salas comerciais, apartamentos, propriedades rurais), anexe comprovantes.

() Não possui.

() Sim. Qual? () Casa de praia/() Apartamentos/() Salas comerciais/() Lotes /() Terras / () Sítios

2. Em que tipo de escola você estudou o ensino fundamental?

() Em escola pública.

() Parte em escola pública em escola particular com bolsa.

() Em escola particular, com bolsa.

() Em escola particular, sem bolsa.

3. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)

() Nunca trabalhei.

() Não trabalho atualmente.

() Já trabalhei **COM** Carteira de Trabalho assinada. **ANEXAR COMPROVANTES.**

() Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença. **ANEXAR COMPROVANTES.**

() Já trabalhei **SEM** Carteira de Trabalho assinada.

() Trabalho atualmente.

Ocupação/Profissão: _____

() **Trabalhador FORMAL** com Carteira de Trabalho assinada. **ANEXAR COMPROVANTES.**

() **SERVIDOR PÚBLICO**/empregado do serviço público. **ANEXAR COMPROVANTES.**

() **Trabalhador INFORMAL.** **ANEXAR COMPROVANTES E/OU DECLARAÇÃO.**

() **Trabalhador AUTÔNOMO.** **ANEXAR COMPROVANTES E/OU DECLARAÇÃO.**

() **Trabalhador RURAL.** **ANEXAR COMPROVANTES E/OU DECLARAÇÃO.**

Salário mensal: R\$ _____. **Anexar comprovantes de renda se houver, ou declaração.**

() Sou beneficiário do **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.** **Anexar comprovantes: ÚLTIMO RECEBIMENTO.**

() Sou sustentado pelos meus pais. **ANEXAR COMPROVANTES DE RENDA DOS PAIS.**

() Sou sustentado por somente um dos pais:

() **PAI** - **ANEXAR COMPROVANTES DE RENDA E/OU DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.**

() **MÃE** - **ANEXAR COMPROVANTES DE RENDA E/OU DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.**

() Sou sustentado por companheiro(a)/esposo(a). **ANEXAR COMPROVANTES E/OU DECLARAÇÃO DE RENDA.**

() Sou sustentado por outros. Relação de parentesco: _____ **ANEXAR COMPROVANTES E/OU**

DECLARAÇÃO DE RENDA.

() Sou aposentado e/ou pensionista do INSS. **ANEXAR COMPROVANTES.**

() Outros meios. Qual? _____ **ANEXAR COMPROVANTES E/OU**

DECLARAÇÃO DE RENDA.

ATENÇÃO: CASO VOCÊ, OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA DECLARE IMPOSTO DE RENDA, ANEXE CÓPIAS DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.

ANEXE OS COMPROVANTES OU DECLARAÇÕES DE RENDA DE TODOS OS QUE EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA NA SUA FAMÍLIA, PARA SEU PEDIDO NÃO SER INDEFERIDO.

4. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, CASO VOCÊ NÃO MORE SOZINHO (a).

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA					
Nome	Parentesco ¹	Idade	Profissão/Ocupação ²	Escolaridade	Salário/renda ³
Total de pessoas na família:			Renda familiar bruta: R\$		

ATENÇÃO:

- 1) O NÃO PREENCHIMENTO DESTES QUADROS ACARRETA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO.**
- 2) DEIXAR CLARO QUAL É A PROFISSÃO OU OCUPAÇÃO DE CADA FAMILIAR. POR EXEMPLO: DO LAR, ESTUDANTE, APOSENTADO, SERVIDOR PÚBLICO, AUTÔNOMO, AGRICULTOR, PECUARISTA, PRODUTOR RURAL, EMPRESÁRIO, DESEMPREGADO, ETC. ANEXAR COMPROVANTES E/OU DECLARAÇÕES.**
- 3) ANEXAR COMPROVANTES E/OU DECLARAÇÕES DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA.**

FAVOR NÃO PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO:

Resumo dos indicadores¹ para cálculo:

RB R\$ _____ RP R\$ _____ GF: _____ G: _____

PARECER DO SERVIÇO SOCIAL:

- Deferido.
- Não possui perfil de acordo com o PNAES.
- Ausência de documentação exigida no edital.
- Inconclusivo: insuficiência de dados para o estudo socioeconômico.
- Não foi possível realizar o estudo social com a documentação apresentada.
- Outros:

_____, _____ de _____ de _____

Assistente Social
Assinatura e carimbo

¹ **GF:** Total de integrantes do Grupo Familiar, incluindo o candidato e os que usufruem da RB. **G:** Grupo de Renda.
RB: Renda Bruta familiar. **RP:** Renda *per capita*: representa a renda familiar por cabeça.

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG n°
_____, órgão expedidor _____, e CPF n°
_____, autodeclaro-me:

PRETO

PARDO

INDÍGENA

para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

PROCURAÇÃO

Eu, _____, RG:
_____, CPF: _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, residente e domiciliado em
_____, nomeio e constituo como meu bastante
procurador _____ RG: _____, CPF:
_____, residente e domiciliado em
_____, com o fim específico de me representar
junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula no curso de
_____ desta Instituição.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura reconhecida em cartório